



Projeto de Lei Municipal n.º 2677/2021

de 13 de outubro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.04.13.391.0170.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	15.000,00
06.04.13.391.0170.2.033	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.05.23.695.0190.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.01.10.303.0210.2.045	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.01.08.122.0020.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00
08.01.08.122.0020.2.011	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.01.08.244.0230.2.012	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
08.01.08.244.0230.2.012	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.01.04.122.0020.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	25.000,00
09.01.04.122.0020.2.014	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar parte do excesso de arrecadação do recurso livre, considerando a tendência do exercício, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e a redução orçamentária no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.04.13.392.0170.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.01.10.301.0210.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00
08.01.08.122.0020.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00



08.01.08.244.0230.2.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
-------------------------	--------------------	-----------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2021

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2677/2021

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação de despesas já contempladas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Visam contemplar despesas com festividades de final de ano, salários e encargos sociais de servidores da Casa de Memória e Cultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência Social e da Secretaria Municipal da Agricultura e compra de medicamentos para distribuição gratuita a população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal